# DECRETO Nº 5.051, DE 22 DE MARÇO DE 2021

*Dispões sobre a cogestão do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 55.799/2021 e com o plano regional estruturado de prevenção e enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus*

O Prefeito de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o novo Decreto Estadula nº 55.799 de 21 de março de 2021;

Considerando o Plano de Cogestão da Região 13, na forma de Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia causada pelo novo coronávirus, no qual os Municípios da Região poderão adotar protocolos distintos para as atividades;

# Decreta:

Art. 1º Que as medidas sanitárias locais abrangem integralmente o protocolo da Bandeira Vermelha de que trata o Distanciamento Social Controlado, previta no Art. 5º do Decreto Estadual nº 55.240/2020, com a redação do Decreto Estadual nº 55.799/2021 e apresentação pela Associação dos Municípios do Planalto Médio ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º No anexo I, consta o Protocolo da Bandeira Vermelha, recepcionado pelo Município de Jóia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# Gabinete do Prefeito de Jóia, 22 de março de 2021.

Adriano Marangon de Lima

Prefeito de Jóia/RS

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

# DECRETO Nº 55.799, DE 21 DE MARÇO DE 2021.

ANEXO I - PROTOCOLOS DA BANDEIRA VERMELHA

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **BANDEIRA VERMELHA** | | | | | | | | | | | |
| **Atividade** | | | | **Critérios específicos de funcionamento** | | | **Protocolos obrigatórios**  (todas bandeiras) | **Protocolos variáveis** (recomend.) | | **Restrições adicionais** |  |
| **Grupo** | **CNAE (2 díg.)** | **Tipo** | **Subtipos** | **Teto de Operação**  Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar ao nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação). | **Modo de Operação**  Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado). | | Decreto nº 55.240:   * Máscara / EPIs, * Distanciamento, * Teto de ocupação, * Higienização, * Proteção de grupo de risco, * Afastamento de casos, * Cuidados com o público, * Atendimento de grupos de risco * Informativo visível (operação, ocupação e cuidados) | **Monitoramento de temperatura** | **Testagem dos trabalhadores** | Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses |
| **Trabalhadores** | **Atendimento** |
|  |  |  |  |  | Teletrabalho / Presencial restrito / |  |  |  |  |  |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Administração Pública - Serviços não essenciais | 25%  trabalhadores (ou normativa municipal) | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
|  |  |  |  |  |  | Proibido permanência |  |  |  |  |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares) | 50% lotação | Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / | X |
|  |  |  |  |  | Permitido prática de esportes aquáticos individuais /  Proibido banho de águas para lazer |  |
|  |  |  |  |  | Teletrabalho / Presencial restrito / | Teleatendimento / Presencial restrito |  |  |  |  |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Segurança e ordem pública | 100%  trabalhadores | Uso obrigatório e  correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos  de trabalho, filas | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Teletrabalho / Presencial restrito / |  |  |  |  |  |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Política e administração de trânsito | 75%  trabalhadores (ou normativa municipal) | Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
|  |  |  |  |  | Teletrabalho / Presencial restrito / |  |  |  |  |  |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Atividades de fiscalização | 100%  trabalhadores | Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
|  |  |  |  |  | Teletrabalho / Presencial restrito / |  |  |  |  |  |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Inspeção sanitária | 100%  trabalhadores | Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
|  |  |  |  |  | Teletrabalho / Presencial restrito / |  |  |  |  |  |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Serviços delegados de habilitação de condutores | 50%  trabalhadores | Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada  (janelas e portas | Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | abertas) e/ou sistema de renovação de ar / |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Teletrabalho / Presencial restrito / |  |  |  |  |  |
| Agropecuária | 1 | Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados | 75%  trabalhadores | Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | X |
|  |  |  |  |  | Teletrabalho / Presencial restrito / |  |  |  |  |  |
| Agropecuária | 2 | Produção Florestal | 75%  trabalhadores | Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | X |
|  |  |  |  |  | Teletrabalho / Presencial restrito / |  |  |  |  |  |
| Agropecuária | 3 | Pesca e Aqüicultura | 75%  trabalhadores | Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | X |
|  |  |  |  |  | Teletrabalho / Presencial restrito / |  |  |  |  |  |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço | 50%  trabalhadores 25% lotação  máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas | Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / | Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas /  Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé  /  Telentrega, Drive- thru, Pegue e Leve | X | X | Portaria SES nº 319 |
|  |  |  |  |  | Buffet: apenas com  protetor salivar e funcionário |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz /  Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao  buffet. |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Teletrabalho / Presencial restrito / |  |  |  |  |  |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias) | 50%  trabalhadores 25% lotação  máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas | Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /  Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz /  Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e  em relação ao buffet. | Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas /  Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé  /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição /  Telentrega, Drive- thru, Pegue e Leve | X | X | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes de autosserviço (self- service) | Fechado | Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem  autosserviço" |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Teletrabalho / Presencial restrito / |  |  |  |  |  |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias | 50%  trabalhadores 25% lotação  máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas | Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Vedado música ao vivo ou mecânica / | Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas /  Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé  / | X | X | Portaria SES nº 319 |
|  |  |  |  |  | Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz /  Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e  em relação ao buffet. | Telentrega, Drive- thru, Pegue e Leve |  |  |  |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento | Hotéis e similares (geral) | Estabelecimentos sem o Selo Turismo  Responsável do MTur: | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso **obrigatório** e correto de máscara, | Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara, | X | X |  | Portaria SES nº 319  Portaria SES nº 582 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  | **30% de lotação**  Estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do MTur:  **50% de lotação**  Estabelecimentos com **até 10 habitações**/ unidades isoladas (chalés, apartamentos isolados e similares, com banheiros exclusivos e refeições independentes e/ou agendadas): **50% de lotação** | cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319  / | cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" / |  |  |  | Portaria SES nº 617 |
|  |  |  |  |  | Teletrabalho / |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Presencial restrito / |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Uso **obrigatório** e |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | correto de máscara, |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | cobrindo boca e |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | nariz sempre / | Teleatendimento / |  |  |  |
|  |  |  |  |  | **Distanciamento** | Presencial restrito / |  |  |  |
|  |  |  |  |  | interpessoal mínimo |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | de 1m nos postos | Uso obrigatório e |  |  |  |
|  |  |  |  |  | de trabalho, filas | correto de máscara, |  |  |  |
|  |  |  |  |  | e/ou circulação / | cobrindo boca e |  |  |  |
|  |  |  |  |  | **Higienização** das | nariz sempre / |  |  |  |
|  |  |  |  |  | mãos, dos | Distanciamento |  |  | Portaria SES nº |
|  |  |  |  |  | banheiros e das | interpessoal mínimo |  |  | 319 |
|  |  |  | Hotéis e similares |  | superfícies de toque | de 1m / |  |  |  |
| Alojamento e  Alimentação | 56 | Alojamento | (em beira de  estradas e | 75% quartos | com álcool 70 ou  solução sanitizante | Fechamento de | X | X | Portaria SES nº  582 |
|  |  |  | rodovias) |  | de efeito similar / | áreas comuns como |  |  |  |
|  |  |  |  |  | **Ventilação** cruzada | "Equipamentos, |  |  | Portaria SES nº |
|  |  |  |  |  | (janelas e portas | espreguiçadeiras, |  |  | 617 |
|  |  |  |  |  | abertas) e/ou | brinquedos |  |  |  |
|  |  |  |  |  | sistema de | infantis", "Área de |  |  |  |
|  |  |  |  |  | renovação de ar / | piscinas e águas, |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  | saunas, academias, |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Restaurantes, | quadras etc., |  |  |  |
|  |  |  |  |  | bares, lanchonetes | "Eventos sociais e |  |  |  |
|  |  |  |  |  | e espaços coletivos | de entretenimento" / |  |  |  |
|  |  |  |  |  | de alimentação: |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | conforme protocolo |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | de "Restaurantes e |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Lanchonetes" e |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Portaria SES nº 319 |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | / |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Teletrabalho / Presencial restrito / |  |  |  |  |  |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Comércio de Veículos (rua) | Lotação (trabalhadores + clientes):  1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS  permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)  /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico  / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve | X | X | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua) | Lotação (trabalhadores + clientes):  1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS**  permitidas na entrada do  estabelecimento e | Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 376 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / |  |  |  |  |  |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Não essencial | Lotação (trabalhadores + clientes):  1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS**  permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)  /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico  / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve | X | X |  | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Itens Essenciais | Lotação (trabalhadores + clientes):  1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS**  permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)  /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico  / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve | X | X |  | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista  - Não essencial (rua) | Lotação (trabalhadores + clientes):  1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS**  permitidas na entrada do | Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)  /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e  nariz sempre / | X | X |  | Portaria SES nº 376 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico  / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve |  |  |  |  |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista  - Não essencial (centro comercial e shopping) | Lotação (trabalhadores + clientes):  1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS**  permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)  /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico  / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve | X | X |  | Portaria SES nº 303 e nº 406 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista  - Itens Essenciais (rua) | Lotação (trabalhadores + clientes):  1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS**  permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)  /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico  / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve | X | X |  | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Varejista | Comércio Varejista  - Itens Essenciais (centro comercial e shopping) | Lotação (trabalhadores + clientes):  1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS**  permitidas na | Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)  /  Uso obrigatório e correto de máscara,  cobrindo boca e | X | X |  | Portaria SES nº 303 e nº 406 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico  / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve |  |  |  |  |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares) | Lotação (trabalhadores + clientes):  1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS**  permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)  /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico  / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve | X | X |  | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alímentícios agrícolas - local aberto e fechado) | Lotação (trabalhadores + clientes):  1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS**  permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de 3 metros entre bancas, estandes ou similares /  Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandas ou similares /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre /  Respeito ao **distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / **Higienização** constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante  de efeito similar | Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)  / Definição e respeito  de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico  / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve | X | X |  | Portaria SES nº 376 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | para o público |  |  |  |  |  |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores | Lotação (trabalhadores + clientes):  1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS**  permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)  / Definição e respeito  de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / | X | X |  | Portaria SES nº 376 |
| Educação | 85 | Educação Infantil | Creche e Pré- Escola | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares. | Teletrabalho / Presencial restrito | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares /  Materiais individuais  /  Vedado atividades coletivas que envolvam  aglomeração ou contato físico / | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº  01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e  demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Iniciais | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares. | Teletrabalho / Presencial restrito | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares /  Materiais individuais  /  Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou  contato físico / | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº  01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e  demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Finais | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares. | Teletrabalho / Presencial restrito | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares /  Materiais individuais  /  Vedado atividades coletivas que envolvam  aglomeração ou contato físico / | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº  01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e  demais normativas. |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Educação | 85 | Ensino Médio | Ensino Médio | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares. | Teletrabalho / Presencial restrito | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares /  Materiais individuais  /  Vedado atividades coletivas que envolvam  aglomeração ou contato físico / | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº  01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e  demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio | Ensino Técnico de Nível Médio e Normal | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares. | Teletrabalho / Presencial restrito | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares /  Materiais individuais  /  Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou  contato físico / | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº  01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e  demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior | Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós- graduação (stricto e latu sensu) | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares. | Teletrabalho / Presencial restrito | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares /  Materiais individuais  /  Vedado atividades coletivas que envolvam  aglomeração ou contato físico / | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº  01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e  demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior | Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação  (*somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde\*: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão*) | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares. | Teletrabalho / Presencial restrito | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares /  Materiais individuais  /  Vedado atividades coletivas que envolvam  aglomeração ou contato físico / | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº  01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e  demais normativas. |
| Educação |  | Ensino Médio e Superior | Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (*somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão*) | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares. | Teletrabalho / Presencial restrito | *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares /  Materiais individuais  /  Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou  contato físico / | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº  01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e  demais normativas. |
| Educação | 85 | Educação - Outros | Atividades de Apoio à Educação | *Regra Geral*: Remoto e/ou presencial restrito  *Se permitida* | *Regra geral*: Teletrabalho / Presencial restrito  *Se permitida* | *Regra geral*: Teletrabalho / Presencial restrito  *Se permitida* | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  | *atividade presencial*: Ocupação máxima de sala respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas  ou similares. | *atividade presencial*: Presencial restrito / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares. | *atividade presencial*: Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou  similares. |  |  |  |  |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Idiomas | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Música | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de  Esportes, Dança e Artes Cênicas | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | X | X |  | Portaria SES nº 582 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Arte e Cultura (outros) | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso,  treinamentos e similares | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Indústria de Construção | 41 | Construção de Edifícios |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção | 42 | Obras de Infraestrutura |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção | 43 | Serviços de Construção |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 5 | Extração de Carvão Mineral |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100\* | Extr. de Petróleo e Minerais | Extração de Petróleo e Gás | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100\* | Extr. de Petróleo e Minerais | Extr. de Petróleo e Minerais - Outros | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 10 | Alimentos |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 11 | Bebidas |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento**  interpessoal mínimo | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. |  |  |  |  |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 12 | Fumo |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 13 | Têxteis |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 14 | Vestuário |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 15 | Couros e Calçados |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou  solução sanitizante de efeito similar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / |  |  |  |  |  |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 16 | Madeira |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 17 | Papel e Celulose |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 18 | Impressão e Reprodução |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 19 | Derivados Petróleo |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 20 | Químicos |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 22 | Borracha e Plástico |  | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 23 | Minerais não metálicos |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 24 | Metalurgia |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 25 | Produtos de Metal |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento**  interpessoal mínimo | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. |  |  |  |  |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 26 | Equip. Informática |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 27 | Materiais Elétricos |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 28 | Máquinas e Equipamentos |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 29 | Veículos Automotores |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou  solução sanitizante de efeito similar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / |  |  |  |  |  |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 30 | Outros Equipamentos |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 31 | Móveis |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 32 | Produtos Diversos |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 33 | Manut. e Reparação |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 21 | Farmoquímicos e Farmacêuticos |  | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no  local de trabalho): operação conforme | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.  Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.  Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. |  |  |  |  |
| Saúde e Assistência | 86 | Atenção à Saúde Humana |  | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  | Portaria SES nº 274, nº 284, nº  300 e nº 374 |
| Saúde e Assistência | 87 | Assistência Social |  | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  | Portaria SES nº 289 e nº 352 |
| Saúde e Assistência | 75 | Assistência Veterinária |  | 50%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes | 25%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo  de 1m nos postos de trabalho, filas | Sem atendimento ao público | X |  |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / |  |  |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos | 50%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Sem atendimento ao público | X |  |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares  (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente sentado e restrito ao período da apresentação) | **Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.**  50%  trabalhadores, limitado ao máximo de 30 pessoas ao mesmo tempo.  Sem público. | Teletrabalho / Presencial restrito /  Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m /  Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m /  **Ventilação** cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário / **Higienização** das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais  envolvidos / | Sem público. | X |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Espetáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.) | Fechado |  |  |  |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Cinemas | Fechado |  |  |  |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Museus, centros culturais e similares | 25%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo  de 1m nos postos de trabalho, filas | Sem atendimento ao público | X | X |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / |  |  |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Bibliotecas, arquivos, acervos e similares | 25%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Sem atendimento ao público | X | X |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas  independentes e similares) | Fechado |  |  |  |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e  similares) | Fechado |  |  |  |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Feiras e Exposições corporativas e  comerciais | Fechado |  |  |  |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Seminários, congressos, convenções,  simpósios e similares | Fechado |  |  |  |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos  corporativos | Fechado |  |  |  |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares  (em ambiente aberto ou fechado) | Fechado |  |  |  |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares  (em ambiente fechado, com  público em pé) | Fechado |  |  |  |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos sociais e de entretenimento em ambiente  aberto, com público em pé | Fechado |  |  |  |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Demais tipos de eventos, em ambiente fechado  ou aberto | Fechado |  |  |  |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares) | Lotação:  1 pessoa, com máscara, para **32m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando CARTAZ com  **NÚMERO MÁXIMO** | Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual /  Somente atividade individual, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de  qualquer modalidade / | X | X |  | Portaria SES nº 582  Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21,  §8º |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | **DE PESSOAS**  permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /  Esportes coletivos (dois ou mais atletas) **exclusivo para atletas profissionais**, sem público |  |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada) | Lotação:  1 pessoa, com máscara, para **32m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS**  permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual /  Somente atividade individual, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /  Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas profissionais, sem público | X | X |  | Portaria SES nº 582 |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes sociais, esportivos e similares | 25%  trabalhadores 25% lotação  Ocupação de 1 pessoa para cada 32m² de área útil | **Fechado para lazer** / Teletrabalho  Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento /  Aberto somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS**  permitidas na | **Fechado para Lazer**  Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual /  Somente atividade individual, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /  **Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas profissionais, sem público** | X | X |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319  / |  |  |  |  |  |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul- Americana | 25%  trabalhadores  Jogos com início exclusivamente após as 20 horas | Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmembol e  das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) /  Jogos com início exclusivamente após as 20 horas / | Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais  /  Jogos com início exclusivamente após as 20 horas /  Sem público | X |  | X | Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020),  Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF),  Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF),  Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID- 19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio  - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19)  durante a reativação do  futebol Sul- Americano. |
| Serviços | 104\* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Competições esportivas | Somente conforme autorização especial do Gabinete de  Crise do Governo Estadual |  |  | X |  |  |  |
| Serviços | 105\* | Outros Serviços | Outros Serviços - Outros | Fechado |  |  |  |  |  |  |
| Serviços | 105\* | Outros Serviços | Reparação e manutenção de objetos e equipamentos | 25%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento**  interpessoal mínimo | Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera  e/ou circulação / | X |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / |  |  |  |  |  |
| Serviços | 105\* | Outros Serviços | Lavanderias e similares | 25%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | (exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | X |  |  |
| Serviços | 105\* | Outros Serviços | Serviços de higiene pessoal (cabelereiro, barbeiro e estéticas) | 25%  trabalhadores  Lotação (trabalhadores + clientes):  1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS**  permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)  / Distanciamento  mínimo de 2m entre clientes (cadeiras ou estação de trabalho) /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco / | X |  |  |  |
| Serviços | 105\* | Outros Serviços | Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (*petshop*) | 25%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve | X |  |  |  |
| Serviços | 105\* | Outros Serviços | Missas e serviços religiosos | 10% público, limitado a 30 pessoas,  no máximo | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre /  **Distanciamento** | Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/  Proibido o consumo de alimentos e | X | X |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento  mínimo de **1m** entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento  mínimo de 1m |  |  |  |  |
| Serviços | 105\* | Outros Serviços | Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente púbico  ou privado, aberto ou fechado | Fechado |  |  | X |  |  |  |
| Serviços | 105\* | Outros Serviços | Funerária | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid- 19)  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X |  |  |  |
| Serviços | 105\* | Outros Serviços | Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais | 25%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X | X |  |  |
| Serviços | 105\* | Outros Serviços | Conselhos profissionais | 25%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Serviços | 105\* | Outros Serviços | Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos | 25%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X | X |  | Nas atividades- fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto. |
| Serviços | 101\* | Serv. Financeiros | Bancos, lotéricas e similares | 50%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito /  Controle de acesso e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar / Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração / Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera/  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de  grupos de risco / | X | X |  |  |
| Serviços | 68 | Serv. Imobiliário | Imobiliárias e similares | 25%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X | X |  |  |
| Serviços | 102\* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros | 25%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X | X |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Serviços | 102\* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade | 50%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X | X |  |  |
| Serviços | 103\* | Serv. Admin. e Auxiliares | Serv. Admin. e Auxiliares - Outros | 25%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X | X |  |  |
| Serviços | 103\* | Serv. Admin. e Auxiliares | Agência de turismo, passeios e excursões | 25%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X | X |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços | 80 | Vigilância, Segurança e Investigação | Vigilância, Segurança e Investigação | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X |  |  |  |
| Serviços | 97 | Serv. Domésticos | Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares | 50%  trabalhadores | Presencial restrito / Obrigatório uso correto da **máscara** por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos  /  **Ventilação** cruzada |  | X |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | (janelas e portas abertas) / |  |  |  |  |  |
| Serviços | 81 | Condomínios prediais, residenciais e comerciais | *Áreas comuns* | 50%  trabalhadores  Fechamento de áreas comuns | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento  Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em  piscina (aberta ou fechada)" | X | X |  | Portaria SES nº 319  Portaria SES nº 582  Portaria SES nº 617 |
| Serviços | 81 | Condomínios prediais, residenciais e comerciais | Serviços de Limpeza e Manutenção de eficícios e condomínios | 50%  trabalhadores | Presencial restrito / Obrigatório uso correto da **máscara** por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos  /  **Ventilação** cruzada  (janelas e portas abertas) / |  | X | X |  |  |
| Serviços | 72 | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Pesquisa científica e laboratórios (pandemia) | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / |  | X | X |  |  |
| Serviços | 82 | Serv. Admin. e Auxiliares | Call-center | 50%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Teleatendimento | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 58 | Edição e Edição Integrada à Impressão |  | 50%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das  mãos, dos |  | X | X |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / |  |  |  |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 59 | Produção de Vídeos e Programas de Televisão |  | 50%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / |  | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 60 | Atividades de Rádio e de Televisão |  | 75%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / |  | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 61 | Telecomunicações |  | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 62 | Serviços de TI |  | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Serviços de Informação e Comunicação | 63 | Prestação de Serviços de Informação |  | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública | 35 | Eletricidade, Gás e Outras Utilidades |  | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública | 36 | Captação, Tratamento e Distribuição De Água |  | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública | 37 | Esgoto e Atividades Relacionadas |  | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública | 38 | Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos |  | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento**  interpessoal mínimo | Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/  Distanciamento interpessoal mínimo | X | X |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou  sistema de renovação de ar / | de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / |  |  |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública | 39 | Descontaminação e Gestão De Resíduos |  | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário fretado de passageiros | 50% assentos (janela) | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar  (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre /  Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de carga | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar | Teleatendimento / Presencial restrito | X |  |  |  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (municipal) | 50% capacidade total do veículo | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de  renovação de ar (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre /  Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X |  |  | Decreto nº 55.240, Subseção II  NBR 15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo) | 50% assentos (janela) | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar  (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre /  Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X |  |  | Decreto nº 55.240, Subseção II  NBR 15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum) | 50% capacidade total do veículo | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar  (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre /  Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X |  |  | Decreto nº 55.240, Subseção II  NBR 15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo) | 50% assentos (janela) | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar  (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre /  Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II  NBR 15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de passageiros (interestadual) | 50% assentos (janela) | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar  (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre /  Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II  NBR 15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano) | 50% capacidade total do vagão | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de  renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre /  Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário | Transporte aquaviário de carga | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar | Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre /  Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do  veículo | X |  |  |  |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário | Transporte aquaviário de passageiros | 75% assentos | Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante  de efeito similar / | Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre /  Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X |  |  | Decreto nº 55.240, Subseção II |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar / |  |  |  |  |  |
| Transporte | 51 | Transporte aéreo | Aeroclubes e aeródromos | 25%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid- 19) | Sem atendimento ao público | X |  |  |  |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Armazenamento, carga e descarga | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X |  |  |  |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Estacionamentos | 100%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X |  |  |  |
| Transporte | 53 | Correios | Atividades de correios, serviços postais e similares | 50%  trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de  renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |

# Notas:

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos: 100\* = 6, 7, 8, 9

101\* = 64, 65, 66

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103\* = 77, 78, 79, 82

104\* = 90, 91, 92, 93

105\* = 94, 95, 96, 99